CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 16 / 2019

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. na forma regimental, que seja solicitado ao chefe do executivo, analisar a possibilidade de Contratar um funcionário para trabalhar na rua representando o PROCON para atuar exclusivamente na fiscalização do cumprimento da lei federal que existe de quinze minutos na espera do usuário em filas bancaria.

Justificativa: A lei federal existe e não é cumprida por nenhuma instituição bancaria em nossa cidade. Consultando os funcionários do PROCON, ouvimos dos mesmos a necessidade do funcionário exclusivo para fiscalização, questionamento e atuação direto dos gerentes.

PROTOCOLO
DATA 04/02/19
RECEBIDO POR

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 2019

NILSON ESTEVES LOPES
Vereador

APROVADO
EM 04/02/19
PRESIDENTE

Av. Queiroz Júnior, 639 - CX Postal 74- Cep. 35450-000 - Itabirito/MG - Telefax: (31) 3561-1599
E-mail: camara@itabirito.cam.mg.gov.br // site: www.itabirito.cam.mg.gov.br